

PORTARIA Nº 277, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME n° 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto n° 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 12 de novembro de 2014, o prazo da cessão da empregada anistiada abaixo indicada, do Quadro Especial em extinção deste Ministério.

Empregada: CARMEN LUCIA CAVALCANTE LEMOS ROCHA

Emprego: Técnico de Processamento I

Matrícula SIAPE: 1669536 Para: Câmara dos Deputados

Cargo a ser ocupado: Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-01 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Processo: 48000.001514/2013-31

Art. 2° O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação de prazo de cessão findará antes de seu término em caso de exoneração do cargo em comissão, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação da empregada ao seu órgão de origem.

Art. 4° Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da empregada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.8.2013 - Seção 2.